



DECRETO Nº 98 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.33

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$22.228,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				22.228,58
02	02	05	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	
	114	12.367.0003.2986.0000	Educação e Cultura	11.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	174	10.301.0004.2986.0000	Saude Geral	11.228,58
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		22.228,58
	Fontes de Recurso	
	01 00	22.228,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30